



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 43, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

MARCOS PEREIRA CASTRO, Diretor de Consultoria Jurídica respondendo como Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, em substituição, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015317/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de novembro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 32, de 02 de Junho de 2023, com fundamento no parágrafo único do art.148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de novembro de 2024.

MARCOS PEREIRA CASTRO
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania em substituição

IPREJUN

EDITAL Nº 01 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A SEREM INDICADOS AOS CARGOS DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ – IPREJUN, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, faz saber a abertura de **processo de seleção de interessados** na indicação para os cargos de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Diretor do Departamento de Administração Financeira e Diretor do Departamento de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

1. DAS INDICAÇÕES

1.1. Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 55 da Lei Municipal 5.894/2002, o Conselho Deliberativo do IPREJUN submeterá ao Prefeito Municipal, no mínimo, três nomes para indicação aos cargos de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Diretor do Departamento de Administração Financeira e Diretor do Departamento de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

1.2. As indicações para os cargos referidos deverão recair, preferencialmente, em servidores municipais, de ilibado conhecimento e reputação e qualificação necessária para desempenho das atividades inerentes ao mesmo, observados os requisitos estipulados na Lei Federal 9717/1998 e Portaria 1.467/2022 expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

1.3. Os selecionados para ocupar os cargos em referência exercerão o mandato no período de janeiro/2025 a dezembro/2028.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção será realizado conforme cronograma abaixo:

28/10/2024 a 08/11/2024	Divulgação do edital através dos canais de comunicação disponíveis (mailing institucional/ imprensa oficial/redes sociais)
28/10/2024 a 08/11/2024	Recebimento dos currículos dos interessados
11/11/2024 a 15/11/2024	Divulgação e análise dos currículos recebidos e agendamento de entrevistas com os interessados
18/11/2024 a 26/11/2024	Entrevistas com os interessados
28/11/2024	Definição da lista triplíce em reunião ordinária do Conselho Deliberativo
04/12/2024	Divulgação da relação contendo os nomes selecionados a serem remetidos para a escolha do Prefeito.

2.2 A divulgação dos nomes dos interessados aptos à fase de entrevistas ocorrerá pela Imprensa Oficial e pelo site do IPREJUN, no período indicado (de 11/11/2024 a 15/11/2024). Os interessados que não atenderem os requisitos do item 4 serão desclassificados do processo, cabendo recurso da decisão para o Presidente do Conselho Deliberativo no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação.

IPREJUN

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGO

3.1. São atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento,

Gestão e Finanças:

- I – manter o serviço de protocolo, expediente e arquivo;
- II – elaborar e transcrever em livros próprios os contratos, termos, editais e licitações;
- III – supervisionar o serviço de relações públicas e os de natureza interna;
- IV – administrar a área de Recursos Humanos do IPREJUN;
- V – assinar juntamente com o Diretor Presidente, todos os atos administrativos referentes à admissão, contratação, demissão, dispensa, licença, férias, afastamento dos serviços da autarquia;
- VI – organizar, anualmente, o quadro de fornecedores do IPREJUN;
- VII – organizar e acompanhar as licitações dando o seu parecer para o respectivo julgamento;
- VIII – supervisionar o Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio do IPREJUN, através de sistema próprio, verificando periodicamente os estoques, bem como o controle e conservação de material permanente;
- IX – manter os serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle, bem como fiscalização do consumo de material, primando pela economia;
- X – supervisionar os serviços de segurança, limpeza, portaria e serviços gerais do IPREJUN;
- XI – promover o gerenciamento dos bens pertencentes ao IPREJUN, zelando por sua integridade;
- XII – promover o acompanhamento dos contratos;
- XIII – elaborar o orçamento anual e plurianual, bem como todas as resoluções atinentes à matéria orçamentária e o monitoramento da respectiva execução;
- XIV – apresentar periodicamente os quadros e dados estatísticos que permitam o acompanhamento das tendências orçamentárias e financeiras para o exercício;
- XV – providenciar a abertura de créditos adicionais, quando houver necessidade;
- XVI – promover as ações de gestão orçamentária de planejamento financeiro;
- XVII – integrar o colegiado da Diretoria Executiva nas deliberações operacionais do IPREJUN.

3.2. São atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira:

- I - baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro;
- II - assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os cheques e requisições, movimentações de investimentos, junto às instituições financeiras;
- III - cuidar para que até o quinto dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;
- IV - executar a contabilidade financeira, econômica e patrimonial, em sistemas adequados e sempre atualizados, elaborando balancetes e balanços, além de demonstrativos das atividades econômicas deste instituto;
- V - promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao IPREJUN, e dar publicidade da movimentação financeira;
- VI - efetuar tomada de caixa, em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- VII - proceder a contabilização das receitas, despesas, fundos e provisões do IPREJUN, dentro dos critérios contábeis geralmente aceitos e expedir os balancetes mensais, o balanço anual e as demais demonstrações contábeis;
- VIII - prover recursos para o pagamento da folha mensal de benefícios e da folha de pagamento dos salários dos funcionários do IPREJUN;
- IX - propor a contratação dos administradores de ativos financeiros do IPREJUN e promover o acompanhamento dos contratos;
- X - manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o Patrimônio do IPREJUN;
- XI - gerir o credenciamento dos fundos e instituições financeiras
- XII - atuar como Gestor de Recursos
- XIII - integrar o colegiado da Diretoria Executiva nas deliberações operacionais do IPREJUN.

3.3. São atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Benefícios:

- I - manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos, e de seus dependentes, tanto da Prefeitura, da Câmara Municipal e demais órgãos empregadores municipais vinculados ao Instituto de Previdência do Município de JUNDIAÍ;
- II - providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo IPREJUN aos segurados e dependentes, de acordo com os dispositivos legais;
- III - responder pela exatidão das carências e demais condições exigidas para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requererem;
- IV - proceder ao atendimento e a orientação aos segurados quanto aos seus direitos e deveres para com o IPREJUN;
- V - proceder ao levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder;



IPREJUN

VI – executar as revisões atuariais anuais do Sistema Previdenciário Municipal;
VII – integrar o colegiado da Diretoria Executiva em suas deliberações operacionais;
VIII – proceder ao atendimento dos integrantes dos demais órgãos colegiados da estrutura administrativa do IPREJUN

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos mínimos para o exercício do cargo:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar na forma do item 4.2;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas na forma do item 4.3;
III - possuir comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, mediante apresentação, de currículo, ato de designação para o exercício do cargo ou função, CTPS, contrato de trabalho etc.
IV - possuir formação superior em qualquer área de formação.

4.2. A comprovação de que trata o requisito I observará o seguinte:

I - no que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, fornecida respectivamente pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública, obtida em <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, emitida pela Polícia Federal, obtida em <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>, as quais deverão ser encaminhados pelo candidato juntamente com seu currículo;
II - no que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo previsto anexo ao presente edital, que deverá ser assinada no momento da posse;
III - ocorrendo quaisquer das situações impeditivas a que se refere o requisito, a pessoa mencionada deixará de ser considerada como habilitada para a função;
IV - o Diretor Presidente do IPREJUN deverá apreciar o atendimento ao requisito e verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados.

4.3. Para fins de comprovação da certificação exigida, será admitida:

a) Para os cargos de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças e Diretor do Departamento de Benefícios: certificação emitida por processo realizado por instituição certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, da modalidade Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, graduada no mínimo, em nível intermediário (CP RPPS DIRIG II)
b) Para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira: Certificação emitida por processo realizado por instituição certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, na modalidade "Certificação do responsável pela gestão dos recursos e dos membros do comitê de investimentos do RPPS", graduada no nível avançado – CP RPPS CGINV III, em virtude o IPREJUN ser considerado investidor profissional, nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011. As entidades certificadoras e os certificados reconhecidos estão divulgados na página eletrônica da Secretaria de Previdência – SPREV/MTP na internet.

4.2. A certificação deverá ser apresentada no momento da posse. Ocorrendo qualquer situação que impeça a apresentação da certificação até a posse, o interessado deixará de ser considerado como habilitado para a função.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. As remunerações dos cargos correspondem ao símbolo "DAC-03", no valor atual de R\$ 14.954,14 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

6. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os interessados em participar do processo de seleção deverão apresentar currículo contendo:

- dados pessoais;
- dados acadêmicos;
- experiência profissional; e
- telefone/e-mail para contato.

6.2. Além do currículo, o interessado deverá encaminhar as certidões negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal, na forma já descrita no item 4.2; Certificação profissional na forma do item 4.3; comprovação da experiência profissional e formação acadêmica.

6.2.1. Caso o interessado não possua a certificação profissional, esta poderá ser apresentada no ato da posse, conforme previsto no item 4.2 deste edital.

6.3. Os currículos e documentos deverão ser encaminhados ao

Presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN, Sr. Márcio Cesar Santiago, com cópia para a Secretária do Conselho Deliberativo, Sra. Angélica Garcia T. Nascimento, através dos seguintes e-mails de contato:

- msantiago@jundiai.sp.gov.br
- angelica@jundiai.sp.leg.br

6.4. O agendamento da entrevista, que poderá observar a forma presencial ou virtual, será realizado por meio do telefone/e-mail fornecido pelo interessado.

6.5. Não poderão ser nomeados para as funções de Diretorias, profissionais que tenham parentesco, até 3º grau, com membros do Conselho Deliberativo e Fiscal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As informações sobre o presente processo seletivo, bem como o resultado da seleção estarão disponíveis na sede do IPREJUN – Avenida Doroty Nano Martinasso nº 100, Vila Bandeirantes, e também no site www.iprejun.sp.gov.br

7.2. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a participante do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem legal e administrativa.

7.3. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN, no que couber. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

MÁRCIO CESAR SANTIAGO

Presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN.

Anexo I DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº, CPF nº....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufui condenado criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.

Identificação e assinatura.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 727/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 115.900,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO (PREVISÃO DE 30 CARTÕES) PROCESSO SEI IPJ.000254/2021. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 728/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS VALOR TOTAL: R\$ 6.720,00 OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS ADVOCATICIOS RELATIVOS A REPRESENTACAO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DO IPREJUN, PERÍODO DE 28/10 A 27/11 DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 725/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ABIPEM-ASSOC. BRAS.INST.PREV.EST. MUNIC. VALOR TOTAL: R\$ 9.120,00 OBJETO: INSCRIÇÕES PARA O 12º CONGRESSO DE CONSELHEIROS, DIAS 06 A 08/11/2024, EM ARACAJU/SE. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 724/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: TCS BRASIL SERVICOS LTDA ME. VALOR TOTAL: R\$ 4.158,00 OBJETO: NSCRICÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO E-SOCIAL-SUBSTITUIÇÃO DA DIRF, A SER REALIZADO EM CAMPINAS/SP, EM 07/11/2024. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN.



IPREJUN

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

CONTRATO Nº 007/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. PROCESSO: nº 000.595-1/24. ASSINATURA: 25/10/2024. R\$ 6.720,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E REGULAR NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS RELACIONADOS À REPRESENTAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE EDITAL
LICITAÇÃO RCE Nº575/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Sede da CIJUN, Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul - CEP 13.214-900 – Jundiá – SP, no dia **28 de novembro de 2024 às 09h00** será realizada a Licitação pelo Regime de Contratação das Estatais (RCE) nº575/2024, pelo modo de disputa ABERTO no formato: PRESENCIAL, com critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de telefonia e serviços para a sua plena operação com garantia, suporte, manutenção e gestão continuada de toda a solução em um ambiente crítico de atendimento emergencial, que deverão ser fornecidos e prestados de acordo com o estabelecido no termo de referência, anexo I do Edital.

A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº. 32.569, de 22 de fevereiro de 2023 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, publicado pela Portaria nº01/2023, bem como, nas cláusulas contidas no Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus anexos, no "site" www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Unidade I da CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 16h, pelos interessados.

A sessão pública de processamento da Licitação será realizada na data, horário e endereço supracitados e os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues a partir do início da sessão pública, que será devidamente conduzida pela Comissão Especial de Licitação (CEL) designada.

Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site da CIJUN, www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 24 de outubro de 2024
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Licitação pelo RCE nº569/2024
Processo SEI CIJ.01054/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico especializado no processo de desenvolvimento de soluções sistêmicas na plataforma Lecom, pelo período de 30 (trinta) meses, que deverão ser fornecidos e prestados de acordo com o estabelecido no termo de referência, anexo I do Edital.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICAMOS a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, com valor total de R\$ 4.499.668,80 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), à empresa MGW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 39.298.678/0001-38.

Jundiá 24 de outubro de 2024.
Cíntia Brunini Fossa

CIJUN

Vice-presidente da CEL

Maria de Fátima Marchi Brotto
Henrique Gonçalves
Membros Administrativos da CEL

Marcio Carpi
Natália Gothardo
Membros Técnicos da CEL

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 628, SEI 0190321 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: EMPROSSERV BRASIL GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. Modalidade: Licitação pelo RCE nº484/2023. Modo de Disputa: Aberto / Formato: Presencial. Processo SEI: CIJ.01505/2023. Objeto: Fornecimento e a prestação de serviços de controle de acesso ao ambiente escolar por catracas e reconhecimento de semblantes, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$71.291,65 (setenta e um mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: Da data da última assinatura eletrônica, pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega e conclusão da instalação dos equipamentos. Assinatura: 28/10/2024.

Jundiá, 28 de outubro de 2024.
Amauri Marquezi de Lucca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 RETIFICADO

A Companhia de Informática de Jundiá-CIJUN comunica aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento de empresa(s) facilitadora(s) na aquisição de gêneros alimentícios, por meio de cartões magnéticos / eletrônicos, multibenefícios, bandeirados, com arranjo de pagamento aberto, dotados de chip de segurança para recargas mensais dos benefícios de vale alimentação e vale refeição, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I.

Período de protocolo da solicitação de credenciamento: de 29/10/2024 a 26/11/2024, pelos seguintes meios: e-mail - compras@cijun.sp.gov.br; ou Protocolo / Postagem - Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN, A/C da Comissão de Credenciamento, endereço: na Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul - CEP 13.214-900 – Jundiá – SP, de 2ª a 6ª feira – das 09h00 às 16h30.

O edital na íntegra juntamente com seus anexos e todas as informações sobre este credenciamento estão disponíveis no "site" www.cijun.sp.gov.br, ou poderão ser adquiridos na CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 16h30, pelos interessados.

Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br.

Jundiá, 28 de outubro de 2024.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

ESEF

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 043/2024

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 19º Congresso de Educação Física de Jundiá da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: Alexandre Lopes Evangelista.
ASSINATURA: 25.10.2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 02 (dois) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 1.429,76 (Mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Jundiá, 30 de Outubro de 2024
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 044/2024